



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1469/2005

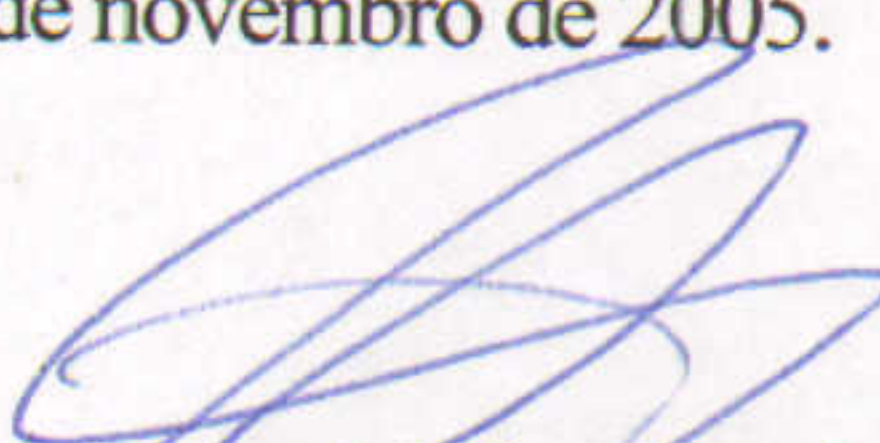
SÚMULA – Declara bem imóvel como de domínio público (uso comum do povo) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como de domínio público (uso comum do povo) o bem imóvel constituído pela área de terras medindo 5.622,86 metros quadrados, constituído pela Praça Dr. Dimas da Silva Rocha, área essa de domínio público em virtude do loteamento denominado Vila Carraro, no Lote nº 150/A, Gleba Atlantique, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 23 de novembro de 2005.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
Oficial do Município
.....Edição
de 25.11.05.....
Secretário

O Diário